

**AZUL S.A.**

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

## **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - AGE



## ÍNDICE

|    |  |    |
|----|--|----|
| 1. | Mensagem do Presidente do Conselho de Administração..... | 3  |
| 2. | Orientações e Manual para Participação na AGE .....      | 4  |
| 3. | Boletim de Voto a Distância .....                        | 6  |
| 4. | Proposta da Administração .....                          | 7  |
| 5. | Esclarecimentos Finais.....                              | 9  |
|    | ANEXO I.....   | 10 |
|    | ANEXO II.....  | 13 |

## 1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Prezado(a) Acionista,

Em linha com as práticas de governança corporativa adotadas pela Azul S.A. ("Companhia" ou "Azul"), baseadas nos princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, convidamos Vossas Senhorias para participarem da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada no dia **04 de outubro de 2023, às 11:00 horas**, em nossa sede social, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, Tamboré, no município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem e apreciarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

- A.** Apreciação do pedido de renúncia apresentado por Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia;
- B.** Eleição de novo Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do Artigo 33, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia, em razão do pedido de renúncia supramencionado; e
- C.** Eleição de novo membro feminino para compor o Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 11, alínea "c" do Estatuto Social da Companhia.

As matérias da Ordem do Dia da AGE não fazem parte do rol das matérias a serem deliberadas por Acionistas preferencialistas, cabendo apenas aos Acionistas detentores de ações ordinárias votar referidas matérias na AGE. Não obstante, os Acionistas preferencialistas poderão comparecer à AGE e discutir tais matérias, conforme artigo 125, §único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA").

Na expectativa de que este documento contribua para que cada Acionista da Companhia possa exercer seus direitos e prerrogativas de forma plena, reiteramos a relevância da participação dos Acionistas na AGE ora convocada.

Os documentos de suporte contendo todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na AGE encontram-se disponíveis na sede social da Companhia, no seu website de Relações com Investidores ([ri.voeazul.com.br](http://ri.voeazul.com.br)), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC") ([www.sec.gov](http://www.sec.gov)), nos termos do §6º do art. 124 e do §3º do art. 135 da LSA, e do art. 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81/22").

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do contato direto com a Equipe de Relações com Investidores da Companhia, a qual, desde já, se encontra à disposição dos Acionistas para pronto atendimento, tanto via mensagem eletrônica ao endereço [invest@voeazul.com.br](mailto:invest@voeazul.com.br), como por meio do telefone +55 (11) 4831-2880.

Cordialmente,

**David Gary Neeleman**

Presidente do Conselho de Administração

## 2. Orientações e Manual para Participação na AGE

Poderão participar da AGE os Acionistas titulares das ações de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição depositária das ações – Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), conforme disposto no artigo 126 da LSA.

### Acionista Presente

O Acionista que desejar participar da AGE deverá se apresentar, alguns minutos antes do horário indicado no Edital de Convocação, portando comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, expedido pelo Itaú e/ou por instituição de custódia, bem como os seguintes documentos:

**(i) se pessoa física:** documento de identificação original, com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);

**(ii) se pessoa jurídica:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e

**(iii) se Fundo de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

### 2.2. Acionista Representado por Procurador

O Acionista que não puder comparecer à AGE poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, na forma prevista no §1º do artigo 126 da LSA.

As procurações somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam a, pelo menos, um dos seguintes requisitos: **(i)** ser Acionista ou administrador da Azul; **(ii)** ser advogado; ou **(iii)** ser instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

Para o Acionista pessoa jurídica, conforme entendimento unânime proferido pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 04 de novembro de 2013 (Processo Administrativo CVM RJ2014/3578), não há necessidade de cumprimento de qualquer dos requisitos elencados nos itens **(i)** a **(iii)** do parágrafo acima pelo mandatário.

Solicitamos ao Acionista a ser representado por procuração, a observância dos seguintes procedimentos com relação aos documentos de representação:

|   |   |
|---|---|
| Prazo de Entrega dos Documentos de Representação  | Até às <b>11:00 horas do dia 02 de outubro de 2023</b> , ou seja, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a contar do horário marcado para a realização da AGE, conforme consta do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.   |
| Documentos de Representação                       | <b>(i)</b> instrumento de mandato com observância dos requisitos previamente mencionados, conforme aplicável (procuração); <b>(ii)</b> Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição de diretores ou administradores, caso o Acionista seja pessoa jurídica; e <b>(iii)</b> documento de identificação com foto do(a) procurador(a) ou representante legal.  |
| Local de Entrega da Documentação de Representação | Na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil; aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores ou eletronicamente, por meio do e-mail < <a href="mailto:invest@voeazul.com.br">invest@voeazul.com.br</a> >, indicando o assunto: “AGE de 04 de outubro de 2023”. |

A solicitação de entrega prévia da procuração pelo Acionista que pretender se fazer representar por procurador legalmente constituído tem por objetivo facilitar os trabalhos de preparação da AGE, não representando qualquer óbice à sua participação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.

As procurações outorgadas no Brasil poderão ser assinadas por meio digital ou eletrônico, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e aquelas outorgadas no exterior, salvo se apresentadas no idioma Inglês, deverão ser notariadas por Tabelião Público devidamente habilitado para este fim, bem como consularizadas em consulado brasileiro ou apostiladas, conforme aplicável nos termos da legislação vigente, traduzidas para o Português por tradutor juramentado e registradas no cartório de registro de títulos e documentos.

### **3. Boletim de Voto a Distância**

A Companhia informa que não adotou, para esta AGE, o boletim de voto a distância de que trata a RCM 81/22, tendo em vista a sua facultatividade, conforme previsto no artigo 26, §2º da RCM 81/22.

#### 4. Proposta da Administração

Prezados Senhores,

Diante da convocação, nesta data, da AGE a ser realizada em **04 de outubro de 2023, às 11:00 horas**, a Administração da Azul submete à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração (“Proposta”) com todos os documentos e informações necessários à avaliação e deliberação pelos Acionistas das matérias constantes da Ordem do Dia da AGE, conforme descritas a seguir:

##### **A. Apreciação do pedido de renúncia apresentado por Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia.**

Conforme carta de renúncia endereçada à Companhia na data de 28 de agosto de 2023, o Sr. **Joelmir Silvestre Baumgratz**, Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia, eleito na ocasião das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizadas, conjuntamente, em 28 de abril de 2023, apresentou, formalmente, o seu pedido de renúncia ao cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia.

Nesse sentido, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral apreciar e tomar conhecimento acerca do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Joelmir Silvestre Baumgratz**, nos termos do artigo 11, alínea “c” do Estatuto Social da Companhia.

##### **B. Eleição de novo Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do Artigo 33, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia, em razão do pedido de renúncia supramencionado.**

Diante do pedido de renúncia supramencionado, o Conselho de Administração manifesta, nos termos do artigo 19, inciso XIV, do Estatuto Social da Companhia, parecer favorável à indicação do Sr. **Fernando Camargo Penteado**, brasileiro, advogado e contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.308.255-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 298.062.708-94 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRM/SP) sob o nº 1SP285631/O0, com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, como candidato ao cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia.

Esclarecemos que, nos termos do artigo 11 da RCMV 81/22, as informações referentes ao candidato ao cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia estão detalhadas no **Anexo I** desta Proposta.

**C. Eleição de novo membro feminino para compor o Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 11, alínea “c” do Estatuto Social da Companhia.**

Em conexão com o compromisso da Companhia de envidar esforços para ampliação da diversidade e promoção da igualdade de gênero em todos os níveis de sua estrutura organizacional, o Conselho de Administração manifesta, nos termos do artigo 19, inciso XIV, do Estatuto Social da Companhia, parecer prévio favorável quanto à indicação da Sra. **Daniella Marques Consentino**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.805.322-4 - Detran/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 085.503.657-50, com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, ao cargo de Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 11, alínea “c” do Estatuto Social da Companhia e conforme opinião favorável do Comitê de ESG da Companhia na presente data, de modo que o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto por 12 (doze) membros, conforme indicados a seguir:

1. David Gary Neeleman – Presidente do Conselho de Administração;
2. Sergio Eraldo de Salles Pinto – Vice-Presidente do Conselho de Administração;
3. Carolyn Luther Trabuco;
4. Michael Paul Lazarus;
5. José Mario Caprioli dos Santos;
6. Decio Luiz Chieppe;
7. Renan Chieppe;
8. Gilberto de Almeida Peralta;
9. Patrick Wayne Quayle;
10. Peter Allan Otto Seligman;
11. Renata Faber Rocha Ribeiro; e
12. Daniella Marques Consentino.

Com exceção do Sr. David Gary Neeleman, todos os demais membros do Conselho de Administração da Companhia atendem aos critérios de independência definidos no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

A candidata proposta acima deverá integrar mandato unificado de 2 (dois) anos dos membros eleitos na ocasião das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizadas, conjuntamente, em 28 de abril de 2023, devendo ser eleita por maioria de votos.

Esclarecemos que, nos termos do artigo 11 da RCMV 81/22, as informações referentes à candidata ao cargo de novo Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia estão detalhadas no **Anexo II** desta Proposta.

## 5. Esclarecimentos Finais

Além das informações constantes desta Proposta e seus anexos, os Acionistas da Azul poderão ter acesso aos demais documentos pertinentes às matérias da ordem do dia a serem deliberadas na AGE, conforme previsto no artigo 7º da RCV 81/22, a partir desta data, na sede da Companhia, no seu website de relações com investidores ([ri.voeazul.com.br](http://ri.voeazul.com.br)), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da SEC ([www.sec.gov](http://www.sec.gov)).

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do contato direto com a Equipe de Relações com Investidores da Companhia, a qual, desde já, se encontra à disposição de Vossas Senhorias para pronto atendimento, tanto via mensagem eletrônica para [invest@voeazul.com.br](mailto:invest@voeazul.com.br), como por meio do telefone +55 (11) 4831-2880.

Cordialmente,

**David Gary Neeleman**

Presidente do Conselho de Administração

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO AO CARGO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL  
(conforme itens de 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)**

**7.3 - Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal**

|  |                                    |   |   |
|--|------------------------------------|---|---|
| <b>a. Nome:</b>  | Fernando de Camargo Penteado       | <b>b. Data de Nascimento:</b>   | 21/07/1981  |
| <b>c. Profissão:</b>   | advogado e contador                | <b>d. CPF/ME ou Passaporte:</b>   | 298.062.708-94  |
| <b>e. Cargo eletivo ocupado:</b>   | Membro Suplente do Conselho Fiscal | <b>f. Data de eleição:</b>  | 04/10/2023  |
| <b>g. Data da posse:</b>   | 04/10/2023                         | <b>h. Prazo do mandato:</b>   | Até a AGO que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31/12/2023 |
| <b>i. Foi eleito pelo controlador:</b>   | N/A                                | <b>j. Se independente, critério utilizado:</b>                                | Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança.   |
| <b>k. Data de início do primeiro mandato:</b>  | 04/10/2023                         | <b>l. Outros cargos e funções exercidas no emissor ou entidades do grupo:</b> | N/A.  |
| <b>l. Outros cargos e funções exercidas em sociedades controladas por acionista &gt;5%:</b>  | Não se aplica.                     |   |   |
| <b>l. Principais experiências profissionais:</b><br><i>Fernando de Camargo Penteado</i> é Membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia desde outubro de 2023. Ele possui mais de 10 anos de experiência no setor de contabilidade fiscal corporativa, com foco em impostos IVA e CIT, Mercado de Capitais, <i>Transfer Pricing</i> e <i>Due Diligence</i> . O Sr. Fernando também é Sócio-Administrador e fundador da Camargo Penteado Contabilidade Tributária, desde janeiro de 2016. Anteriormente, foi sócio da Rocha Camargo Subi, em Campinas/SP, entre julho de 2018 e dezembro de 2020. Atuou também como gerente sênior de consultoria tributária na Deloitte Touche Tohmatsu entre setembro de 2003 e dezembro de 2015, bem como como Diretor Financeiro na Hildebrand Mkt Consultoria em Gestão Ltda. entre maio de 2010 e outubro de 2014. Possui ampla experiência em contabilidade empresarial, especialmente em Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) e Princípios Contábeis Geralmente Aceitos nos Estados Unidos (US GAAP). O Sr. Fernando é graduado pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas e pela Universidade Paulista. |                                    |   |   |
|  |                                    |   |   |

**m. Descrição de eventos/declaração:**

Nos últimos cinco anos, não houve: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, não havendo aplicação de pena; ou (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, apta a suspender ou inabilitar a prática de uma qualquer atividade profissional ou comercial.

#### **7.4 - Composição dos comitês**

Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não houve mudanças em 04 de outubro de 2023.

#### **7.5 - Relações familiares**

Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; e (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o os membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal e os demais administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas.

#### **7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviços ou controle**

Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há ocorrências.

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES DA CANDIDATA AO CARGO DE MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (conforme itens de 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)

#### 7.3 - Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| <b>a. Nome:</b>   | Daniella Marques Consentino                      | <b>b. Data de Nascimento:</b>   | 16/10/1979  |
| <b>c. Profissão:</b>  | Administradora                                   | <b>d. CPF/ME ou Passaporte:</b>   | 085.503.657-50                                    |
| <b>e. Cargo eletivo ocupado:</b>  | Membro Independente do Conselho de Administração | <b>f. Data de eleição:</b>  | 04/10/2023  |
| <b>g. Data da posse:</b>  | 04/10/2023                                       | <b>h. Prazo do mandato:</b>   | 2 anos  |
| <b>i. Foi eleito pelo controlador:</b>  | Sim  | <b>j. Se independente, critério utilizado:</b>                                | Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança. |
| <b>k. Data de início do primeiro mandato:</b>   | 04/10/2023                                       | <b>l. Outros cargos e funções exercidas no emissor ou entidades do grupo:</b> | N/A   |
| <b>l. Outros cargos e funções exercidas em sociedades controladas por acionista &gt;5%:</b>   | Não se aplica.                                   |   |   |
| <b>l. Principais experiências profissionais:</b>  |  |   |   |
| <p><b>Daniella Marques Consentino</b> é Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia desde outubro de 2023. A Sra. Daniella possui mais de 17 anos de atuação no mercado financeiro e na área de <i>asset management</i>, é Sócia da Gaya Advisors, e também atua como Membro Independente do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade da Cosan S.A., além de oferecer suporte no desenvolvimento e implantação dos projetos de aceleração da agenda verde e suas interfaces nas áreas tributária e de carbono. A Sra. Daniella também é membro do Conselho Estratégico da <i>Legend Capital</i> e da <i>Astra Payments</i>, e preside o Conselho do Instituto Tikva, afiliado das Nações Unidas para acolhimento de mulheres vulneráveis, assim como atua como mentora e palestrante de temas focados na inclusão e na promoção financeira de mulheres. A Sra. Daniella ocupou o cargo de Presidente da Caixa Econômica Federal, maior banco em ativos do Brasil - superando 1 trilhão de Reais, com cerca de 90 mil colaboradores. Ela atuou diretamente na estruturação e na condução de programas de empreendedorismo feminino e de orientação financeira às mulheres por meio dos programas “Caixa pra Elas” e “Brasil pra Elas”, atingindo mais de 30 milhões de mulheres. A Sra. Daniella também foi sócia-fundadora e COO da <i>Crescera Capital</i>, e chefiou a Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos do Ministério da Economia, atuando em projetos de alta relevância, como a Reforma da Previdência, o marco do Saneamento e as medidas de enfrentamento da COVID-19. Atuou como Secretária Especial de Produtividade e Competitividade, liderando a retomada do programa</p> |  |   |   |

Crédito Brasil Empreendedor, a redução do IPI e o Monitor de Investimentos. Foi Presidente do Conselho de Administração da Elo Serviços S.A. – Elo Cartões e da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, além de membro do Conselho de Administração da CNP Seguros Holding Brasil S.A., dentre outros cargos de liderança. A Sra. Daniella possui graduação em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ, e possui MBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercados de Capitais - IBMEC.

**m. Descrição de eventos/declaração:**

Nos últimos cinco anos, não houve: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, não havendo aplicação de pena; ou (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, apta a suspender ou inabilitar a prática de uma qualquer atividade profissional ou comercial.

#### **7.4 - Composição dos comitês**

Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não houve mudanças em 04 de outubro de 2023.

#### **7.5 - Relações familiares**

Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; e (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre o os membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal e os demais administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas.

#### **7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviços ou controle**

Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há ocorrências.